



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.129 =

MODIFICA O ARTIGO 4º DO DECRETO nº 2.357/86.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O Artigo 4º, do Decreto nº 2.357 de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Fica fixado em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) o preço público por automóvel.

§1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial equivalente a 10% (dez por cento).

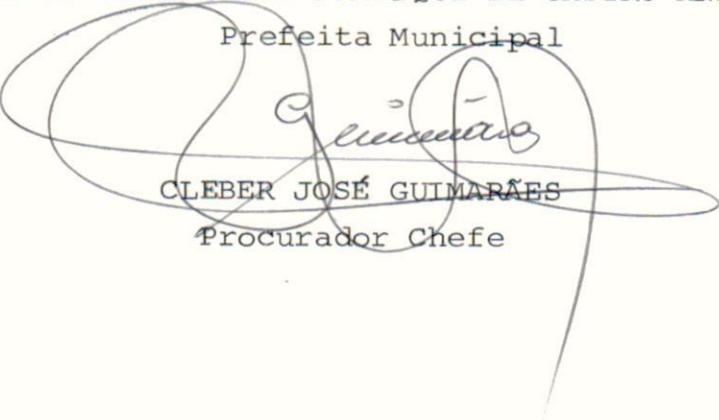
§2º - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas terão estacionamento gratuito".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de julho de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.129/93)

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação